

Prefeitura Municipal de Itaquirai

Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria N.o. 848

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições considerendo:

- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, res - sarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 10.08.92 à 09.08.93, do servidor Adailton José da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16º dias do mes de Setembro do ano de 1993.

MARCIO OTOVAVI TOMAZELLI
- Prefeito Municipal -